



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projecto do “HOTEL ALJEZUR”

Projecto de Execução

1. Tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), a Proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e o Ofício Fax n.º 2329/07, de 30 de Março de 2007 do Instituto de Conservação da Natureza relativo ao Procedimento de AIA do Projecto do “Hotel Aljezur”, em fase de Projecto de Execução, emito **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada:**

- à verificação do enquadramento do projecto no novo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano (PNCVSA), actualmente em revisão;
- ao cumprimento das medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), complementados com as medidas e condicionamentos constantes do Anexo à presente DIA.

2. Nos termos do nº1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respectivo projecto, exceptuando-se os casos previstos no nº3 do mesmo artigo.

30 de Março de 2007,

O Secretário de Estado do Ambiente¹

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)

Anexo: Medidas de Minimização.

¹ O teor do presente documento correspondente integralmente à DIA assinada pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente. A DIA assinada constitui o original do documento, cuja cópia será disponibilizada a pedido.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

**Anexo à DIA relativa ao Projecto de Execução do
"Hotel Aljezur"**

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Medidas de carácter Genérico

1. Sessões de divulgação promovidas pela direcção do Hotel Aljezur, com o objectivo de informar/formar os hóspedes para a fragilidade do meio ambiente que os circunda.
2. Criação de um programa de desenvolvimento turístico que divulgue os pontos de maior interesse existentes na área, devendo adoptar-se medidas que estimulem os futuros utentes a interessar-se pelos mesmos, promovendo acções culturais.
3. Promoção de uso de transportes colectivos nas deslocações dos utentes para as praias, e deslocações pedestres, de modo a diminuir a sobrecarga da zona pelo aumento significativo de tráfego automóvel, devendo ser implementada no projecto a construção de uma rede de tráfego pedonal e para ciclistas.
4. Deverá ser assegurada uma correcta informação dos horários e dos locais de paragens dos transportes colectivos previstos, sendo importante neste aspecto a manutenção de um serviço de qualidade, pontual e suficientemente frequente, de modo a incentivar o seu uso.
5. Deverão ser estabelecidas regras de boa conduta aos futuros utilizadores do Hotel, de modo a minimizar as possíveis interferências com as áreas do Parque Natural da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano (PNCVSA), sensibilizando os utentes para a prática de condutas regradas e o mais possível coadunado com a área natural, onde se insere o Hotel.

Geologia e Recursos Hidrónicos

1. O projecto deverá contemplar a construção de um sistema de drenagem periférico ao terreno de implantação, correctamente dimensionado, de forma a impedir a entrada das águas do escoamento superficial, encaminhando-as para a circulação natural a jusante, através de obras de regularização. Com a construção desse sistema de drenagem, pretende-se, sobretudo, evitar que as águas do escoamento superficial entrem nas vias municipais que servem o



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

empreendimento, podendo determinar condicionantes às suas características de operacionalidade.

Fase de construção

2. As operações de manutenção da maquinaria a empregar na fase de construção deverão ser realizadas em local apropriado e impermeabilizado, a definir no interior da zona de intervenção. Os resíduos resultantes dessas operações deverão ser armazenados em contentores estanques, e posteriormente enviados a destino final adequado, privilegiando-se a sua reciclagem, como forma de limitar a probabilidade de ocorrência de potenciais impactes decorrentes de descargas acidentais de hidrocarbonetos.
3. Relativamente à área de vazadouro, a deposição dos materiais de escavação deverá ser efectuada nas zonas que vão ser aterradas, devendo ser regularizadas e cobertas com terra vegetal.
4. O caderno de encargos da obra deverá incluir uma metodologia adequada de trabalho, de forma a que não permaneçam depressões e declives acentuados no final das escavações.
5. A área de instalação do estaleiro deverá privilegiar as zonas mais degradadas.
6. O estaleiro da obra deverá dispor de um local de recolha das águas de lavagem das betoneiras.

Solos

Fase de construção

1. O projecto do Hotel deverá conter um plano de escavações e aterros com descrição dos locais onde serão efectuadas e a sua calendarização, de modo a permitir uma movimentação e compactação que minimize os trajectos da maquinaria envolvida nos trabalhos.
2. Deverá, ainda, ser contemplado nesse plano de escavação/aterro os níveis do terreno de fundação a serem estabelecidos para a implantação dos componentes do empreendimento.
3. De forma a diminuir os riscos de erosão as áreas envolventes do empreendimento deverão ter adequado revestimento vegetal.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Fase de Exploração

4. Deverá ser implementado um sistema geral de separação de hidrocarbonetos libertados sobre o asfalto dos trajectos. As vias deverão ser periodicamente lavadas, permitindo a drenagem das águas da limpeza da estrada para a rede de drenagem de águas pluviais, a que estará associada o equipamento para retenção dos hidrocarbonetos transportados pela água das lavagens.

Flora

Fase de Construção

1. Construção de uma vedação em todo o empreendimento, devendo após a finalização da obra ser removidos todos os entulhos que, eventualmente, aí tenham sido depositados.
2. O terreno na envolvente da escavação será regado antes da remoção de terras para que as poeiras não possam ser arrastadas pelos ventos dominantes, cobrindo a vegetação.
3. Limitar ao estritamente necessário a desmatação da área, tentando preservar ao máximo o coberto vegetal, aproveitando os exemplares arbóreos existentes para integração paisagística do Hotel.

Fase de Exploração

4. Criação de folhetos a colocar em cada quarto, em local bastante visível, e antes da entrada dos hóspedes, com informação sobre as diversas espécies da região em situação mais protegida, com a recomendação final para não degradação do meio ambiente da região.
5. Plantação de espécies em risco ou situação de protecção, dentro dos jardins do empreendimento com a justaposição ao lado de cada espécie da sua descrição geral (denominação taxonómica, denominação geral e as suas principais características).
6. Quando a ocupação da unidade for utilizada por um grupo de dimensão considerável, a direcção do hotel deverá colocar ao dispor do grupo, para visitas guiadas, um animador turístico com formação na área da protecção da natureza, para que possa conduzir os visitantes aos locais mais significativos da região, informando dos comportamentos a ter pelos visitantes na área de visita.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Fauna

Fase de Construção

1. Durante a fase de obra, deverá construir-se uma vedação, de modo a evitar atropelamentos por máquinas.

Fase de Exploração

2. Informação através de folhetos, sessões de esclarecimento e visitas guiadas, do mesmo tipo da preconizada para a flora.

Qualidade do Ar

Fase de Construção

1. O planeamento dos trabalhos deverá ter em consideração que os períodos de libertação de poeiras associados aos movimentos de terras e de gases provenientes da laboração das máquinas deverá ser o mínimo possível.
2. Sempre que o teor de poeiras possa atingir níveis gravosos, dever-se-á proceder à aspersão de água nas áreas dos movimentos de terra.
3. O tráfego de viaturas e máquinas deverá ser limitado a caminhos determinados e reduzir-se, na medida do possível, a área do solo sem cobertura vegetal.
4. Deverá dar-se cumprimento à legislação sobre a qualidade do ar na emissão de gases da maquinaria e veículos utilizados.
5. Deverá existir um controlo das operações de descarga de materiais pulverulentos, com a menor altura de queda possível, bem como efectuar o transporte de materiais, sempre que possível, em viaturas fechadas.

Fase de Exploração

6. É proibida a queima de resíduos a céu aberto.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Ambiente Sonoro

Fase de Construção

1. Nas máquinas, veículos e equipamentos, dever-se-ão observar as medidas de insonorização e de isolamento acústico adequadas.
2. Todas as acções de construção, mobilização de terreno e outras actividades ruidosas, deverão ser restringidas a horário diurno, minorando os eventuais incómodos nas populações limítrofes.
3. O limite do terreno deverá ser guarnecido com vedação em chapa metálica ondulada que fará a reflexão parcial das ondas sonoras para o local de emissão.

Fase de Construção/Exploração

4. Todo o equipamento a utilizar deverá respeitar as normas e especificações técnicas aplicáveis a cada caso.

Património Cultural

Fase de Construção

1. O acompanhamento arqueológico deverá integrar todas as movimentações de solos (desmatção, escavação, terraplanagens, depósito e empréstimo de inertes, abertura de caminhos de acesso à obra e instalação de estaleiros).
2. Deverá ser realizada a prospecção prévia das áreas de instalação dos estaleiros de obra e zonas de empréstimo e depósito de inertes.
3. Deverão ser vedadas e sinalizadas, em fase de obra, todas as ocorrências patrimoniais situadas num raio de 50 m da obra.
4. O mapa com as ocorrências patrimoniais deverá estar disponível no caderno de encargos, para que os empreiteiros tenham conhecimento das mesmas e não hajam afectações desnecessárias.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Sócio-economia

Fase de Construção

1. Os trabalhos deverão ser realizados na área estritamente necessária e no menor tempo possível.
2. Limitar a circulação de veículos pesados e de maquinaria ao menor número de trajectos possível dentro da área do projecto, evitando o trânsito desordenado.
3. Os acessos ao estaleiro das obras e ao empreendimento deverão estar correctamente assinalados com indicação da redução de velocidade.
4. Sempre que possível, deverá recorrer-se à utilização de mão-de-obra local, bem como a fornecedores locais.

Fase de Exploração

5. Sempre que possível, deverá recorrer-se à utilização de mão-de-obra local, bem como a fornecedores locais.
6. Potenciar a aceitação do projecto pela população local, através da definição de regras que lhes permitam desfrutar das oportunidades de lazer no empreendimento.

Resíduos Sólidos

1. Deverá procurar-se, tanto para os Resíduos Sólidos Urbanos como para os resíduos de manutenção do jardim, implementar uma separação dos resíduos de modo a permitir a sua reciclagem no interior do empreendimento (como fundo de correctivo orgânico) ou, caso esta não seja possível, permitir uma recolha selectiva a ser eventualmente pela Autarquia.
2. Deverá implementar-se a separação e armazenagem de resíduos de óleos alimentares, para entrega posterior a empresas licenciadas para a recolha e destino final do mesmo.
3. O transporte de Resíduos deverá ser efectuado entre as 20 e as 23h.

Paisagem

1. Deverá, previamente ao licenciamento, ser enviado para apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) o Projecto de



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Integração Paisagística, onde deverá ser dada especial atenção à escolha de espécies, recorrendo, sempre que possível, a espécies arbóreas e arbustivas da flora local e a prados de sequeiro e aproveitando os exemplares arbóreos com interesse existentes.

Fase de Construção

2. Planificação e coordenação de todos os trabalhos para que a obra decorra sem problemas e sem atrasos.
3. Sempre que possível, as obras em curso deverão ser isoladas com protecções, de forma a minimizar os impactes visuais negativos.
4. Minimizar a movimentação de veículos e máquinas e a construção de estaleiros sobretudo na área do PNSACV.
5. Deverá promover-se a concentração do equipamento para a construção, nomeadamente estaleiros e maquinaria.
6. Os acessos provisórios deverão coincidir, sempre que possível, com os caminhos já existentes e/ou definitivos.